DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.408, de 09 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando os termos do Contrato de Operação de Crédito n.° 40/00013-3, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), efetivado em 2024, objetivando a modernização e expansão do parque de iluminação pública, nos termos da Lei 3.044 e 3.048/2023;

Considerando a utilização da SELIC como parâmetro para utilização dos encargos referentes a juros, e para obter o valor da amortização dividi-se o saldo financiado por 108 parcelas;

Considerando o Ofício n° 055/GAB/DEC/SEMEC/2025, de 24 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita a suplementação para cobertura orçamentária para coberura das parcelas do contrato de financiamento n.° 40/00013-3, referente aos meses de julho a dezembro/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.634.570,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 2964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV					
02.41 - EMPRESA DE DESEVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.30	2.751.0000.0000.0091	37.285,05
			3.3.90.33	2.751.0000.0000.0091	4.479,20
			3.3.90.36	2.751.0000.0000.0091	1.580,13
			3.3.90.93	2.751.0000.0000.0091	5.784,27
			4.4.90.52	2.751.0000.0000.0091	75.441,35
			4.6.90.71	2.751.0000.0000.0091	4.000.000,00
SUBTOTAL					**4.634.570,00**
TOTAL					**4.634.570,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico**, **Secretário(a)**, em 15/10/2025, às 14:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva**, **Procurador(a)**, em 15/10/2025, às 15:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 16/10/2025, às 00:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0087111** e o código CRC **F19C04D9**.